



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 294 de 07 de junho de 1978

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de Contas da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, referente ao Exercício Financeiro de 1977.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL ,
em Maceió, 07 de junho de 1978.


GERALDO MELO

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de junho de 1978.


EDMUNDO DE MEIRA BARBOSA.

Diretor Geral